

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| DECRETO CONTÁBIL Nº 012/2023 ..... |  |
| DECRETO CONTÁBIL Nº 013/2023 ..... |  |

**DECRETO CONTÁBIL Nº 012/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por  
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 329.000,00  
(Trezentos e vinte e nove mil reais), para fins que se  
especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

=====

**2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA SAÚDE BUCAL - AÇÕES ESTRATÉGICAS**

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 114.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                              | <b>114.000,00</b> |

**2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                            | 5.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física      | 40.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física      | 30.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>115.000,00</b> |

**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                              | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>329.000,00</b> |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>Total Suplementado:</b> | <b>329.000,00</b> |
|----------------------------|-------------------|

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.052 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPITAÇÃO PONDERADA**

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 284.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>284.000,00</b> |

**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SAÚDE DO TRABALHADOR**

|                                                                         |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>5.000,00</b> |

**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 40.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>329.000,00</b> |

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| <b>Total Anulado:</b> | <b>329.000,00</b> |
|-----------------------|-------------------|

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2023.

*Leandro S. Oliveira*

**LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Souza*

**LUCIANO PAMPONET DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**DECRETO CONTÁBIL Nº 013/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 13 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 281/2022 de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 255 de 08 de novembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                       | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b> |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 16590000 - Material de Consumo                                                         | 0,00             | 20.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 16590000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física                                   | 40.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 16590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 0,00             | 20.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                                          | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                                | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                                | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                                                   | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2023.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet*

LUCIANO PAMPONET DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53